

Fl. nº	114
Proc.	8528/22
(S)	✓

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO A SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Mediante a conjugação de esforços da Prefeitura Municipal de Amparo em dar andamento da Gestão compartilhada com a Santa Casa Anna Cintra (Decreto Municipal 6.514, de 30 de maio de 2022.) através de convênio de maneira organizada e transparente, na aplicação e monitoramento dos serviços aplicados no hospital, desenvolvendo assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

NATUREZA – CUSTEIO

- MATERIAL DE CONSUMO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- UTILIDADE PÚBLICA

2. DETALHAMENTO

Custeio para pagamento de despesas conforme **TABELA 1- 2- 3** para o tratamento dos pacientes SUS internados e no Pronto Socorro da Santa Casa Anna Cintra.

TABELA 1

1-Empresas de Serviço
1.2 Contratação de Empresa Especializada em manutenção de equipamentos hospitalares
1.3 Contratação de Empresa Especializada em ar condicionado
1.4 Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Vigilância Patrimonial
1.5 Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Esterilização

Fl. nº	115
Proc.	8528/22
(a)	✓

1.6 Contratação de Empresa Especializada em Oxigênio
1.7 Empresa de Laboratório de Análises
1.8 Sistemas Integrados
2- Material de Consumo
2.1 Gêneros Alimentícios
2.2 Gás GLP
2.3 Material de Limpeza
2.4 Material Descartável
2.5 Material Hospitalar
2.6 Material de Papelaria
2.7 Material de manutenção elétrica/hidráulica/predial
2.8 Material de Órtese e Prótese
2.9 Medicamentos
3 Utilidade Pública
3.1 Energia- CPFL
3.2 Água- SAAE
3.3 Internet- Vivo
3.4 Telefonia- Vivo

4 Folha de Pagamento	Quantidades
Ajudante Geral	3
Almoxarife	1
Analista de Contabilidade	1
Analista de Tec. da Informação	2
Analista Depto Pessoal Junior	1
Assistente de Compras	1
Assistente Diretoria Executiva	1
Assistente Social	1
Atendente Farmácia Junior	5
Atendente Farmácia Pleno	3
Aux de Escritório Junior	8

Fl. nº	176
Proc.	8528/22
(a)	9

Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Escritório Senior	1
Auxiliar de Manutenção	2
Auxiliar Enfermagem Junior	2
Auxiliar Enfermagem Pleno	1
Biomédico	1
Calderista	1
Controller	1
Coord. de Recursos Humanos	1
Coord. Compras e Almojarifado	1
Coordenação de Recepção	1
Coordenador de Dpto. Pessoal	1
Coordenador de Faturamento	1
Coordenador Higiene/Lavanderia	1
Copeira	11
Costureira	1
Cozinheira	1
Cozinheira Pleno	2
Cozinheira Senior	2
Enfermeiro (a) Junior	33
Enfermeiro(a)	3
Estoquista	1
Farmacêutica RT	1
Farmacêutica Substituta	5
Faxineira(o)	29
Gerente de Programas de Saúde	1
Lavadeira	5
Nutricionista Tec. Resp.	1
Passadeira	2
Psicóloga	1
Recepcionista - NIR	1
Recepcionista Junior	9
Recepcionista Pleno	3
Recepcionista Senior	1
Secretaria Executiva Diretoria	1
Segurança do Trabalho	1
Segurança do Trabalho Jr.	1

Técnico de Enfermagem	142
Técnico em Radiologia	2
Técnico Imob. Ortopédica	2
Telefonista	1
Telefonista Junior	1

Fl. nº	117
Proc.	8528/22
(a)	9

5 Material
ABOCATH 14 (2,2X50MM)COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
ABOCATH 16 (1,7X50MM)COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
ABOCATH 18 (1,3X32MM)COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
ABOCATH 20 (1,1X32MM) COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
ABOCATH 22 (0,9X25MM)COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
ABOCATH 24 (0,7X19MM)COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
ABOCATH 24 NEO-NATAL (0,7X14MM)COM DISPOSITIVO DE SEG
ADAPTADOR MACHO/FEMEA
ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO
AGUA DESTILADA 500ML
AGULHA 13X4,5 COM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 13X4,5 SEM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 20X5,5 COM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 20X5,5 SEM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 25GX 4 3 4(053X120MM)OBESO BBRAUN
AGULHA 25X7 COM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 25X7 SEM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 30X7 COM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 30X7 SEM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 30X8 COM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 30X8 SEM TRAVA DE SEGURANCA
AGULHA 40X12
AGULHA PERIDURAL 16GX90MM 16-G
AGULHA RAQUI 25G X 3 1/2 80X5 SPINAL LARANJA
AGULHA RAQUI 27G X 3 1/2 90X4 SPINAL CINZA
ALFINETE
ALGODAO 0 PA 425T AA15510
ALGODAO 0 SPA 45T AA510-(AA554)
ALGODAO 2-0 SPA 44T AA520-AA553
ALGODAO ORTOPEDICO 10CM
ALGODAO ORTOPEDICO 15CM
ALGODAO ORTOPEDICO 20CM
ATADURA DE CREPE 08X1,8M
ATADURA DE CREPE 10X1,8M

ATADURA DE CREPE 15X1,8M
ATADURA DE CREPE 20X1,8M
ATADURA GESSADA 10CMX3M
ATADURA GESSADA 12CMX3M
ATADURA GESSADA 15CMX3M
BOLSA COLETA DE SANGUE CPDA-1
BOLSA DE COLOSTOMIA
BOLSA DE OSTOMIA -KARAYA
CAMPO OPERATORIO ESTERIL 10X09CM C/RX PACOTE C/05
CAPROFYL 1 CF905T
CAPROFYL 2-0 CF123T-(PGCL20MR26G)
CAPROFYL 3-0 CF122T
CATETER DUPLO LUMEN 7FX20CM
CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS
CATETER TIPO OCULOS INFANTIL
CATGUT CROMADO 0 CC15210 OU G114T
CATGUT CROMADO 1 CC15201 OU G115T
CATGUT CROMADO 1 CC29201 OU 905T-(CC1MR50ER)CC19750FG
CATGUT CROMADO 2-0 CC15220 OU G113T
CATGUT SIMPLES 0 CS15110 OU G314T-(CS0CR30G)CS08230GI
CATGUT SIMPLES 2-0 CS15120 OU G313T
CATGUT SIMPLES 3-0 CS15130 OU G312T
COBERTURA DE OBITO TAMANHO GG
COLETOR DE SECRECAO SISTEMA FECHADO 1.000 ML
COLETOR URINA FEMININO INFANTIL
COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL
COLETOR URINA SISTEMA ABERTO
COLETOR URINA SISTEMA FECHADO
COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTERIL COM 10UNIDADES
CORD CLAMP -CIENTIFIC
DRENO DE PENROSE NR.1 P
DRENO DE PENROSE NR.2 M
DRENO DE PENROSE NR.3 G
DRENO DE SUCCAO 3,2MM
DRENO DE TORAX 34
DRENO DE TORAX 36
DRENO DE TORAX 38
ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA ADULTO
ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA PEDIATRICO
ELETRODO TEMPORARIO 5F
EQUIPO 2 VIAS
EQUIPO 2 VIAS NEO-NATAL
EQUIPO BURETA 100ML DOSIFLEX 150VF-FIL SPINK

Fl. nº 418
Proc. 8528/22
(a) 5

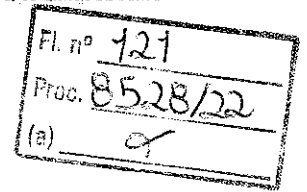
Fl. nº	449
Proc.	8528/22
(a)	9

EQUIPO DE BOMBA INFUSAO PARA DIETA
EQUIPO FOTOSSENSIVEL
EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR
EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
EQUIPO P/BOMBA DE INFUSAO S/BURETA BAXTER
EQUIPO P/NIPRIDE FOTO P/BOMBA DE INFUSAO BAXTER
EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE B.BRAUN (REF.403510)
EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SEM ACESSO VENOSO
EQUIPO TRANSDUTOR DE PRESAO GABMED REF TP00971
ESCOVA COM CLOREXIDINA DEGERMANTE
ETHIBOND EXCEL 5 MB46G 4X75CM 1/2 48MM
FILTRO BACTER. VIRAL HEPA
FILTRO BACTERICIDA ADULTO PARA RESPIRADOR HME COM TRA
FRASCO P/ALIMENTACAO ENTERAL 300ML
GEL PARA ECG 100GRS
INTRACATH ADULTO (CATETER VENOSO CENTRAL)C5S20BNA2
LAMINA DE BISTURI NR.11
LAMINA DE BISTURI NR.15
LAMINA DE BISTURI NR.22
LAMINA DE BISTURI NR.23
LANCETA CONTACT ROXA COM TRAVA DE SEGURANCA
LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 6,0
LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 6,5
LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 7,0
LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 7,5
LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 8,0
LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 8,5
LUVA NITRILICA M
MASCARA DE OXIGENIO AD. ALTA CONCENTRACAO REF GC80250
MONOCRYL PLUS 3-0 MCP427H
MONONYLON 2-0 3NP47320 OU 3174T-(NP2T41340FC2)
MONONYLON 3-0 14503T OU NP43330-(NL30CT19S3)
MONONYLON 3-0 NP45330 OU 1171T-(NL30CT30S3)
MONONYLON 4-0 14502T OU NP43340-(NL40CT19S3)NP343
MONONYLON 5-0 13501T OU NP52350
PROTETOR OCULAR M
PROTETOR OCULAR PEQUENO
ROMPEDOR DE BOLSA
SCALP 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
SCALP 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANA
SERINGA 10ML DESCARTAVEL SEM ROSCA
SERINGA 20ML DESCARTAVEL SEM ROSCA
SERINGA 3ML SEM ROSCA

Fl. nº	120
Proc.	8528/22
(a)	9

SERINGA 5ML SEM ROSCA
SERINGA DE 1ML SEM AGULHA DESCARTAVEL SEM ROSCA
SERINGA DE 60ML COM BICO E ROSCA REF 302827
SERINGA DE 60ML DESCARTAVEL COM BICO CATETER SEM ROSCA
SERINGA DE 60ML PARA BOMBA-SANTRONIC
SERINGA PERIFIX LUER LOCK BBRAUN
SISTEMA DE TORAX S/DRENO 2.000ML
SONDA ASPIRACAO STERI-CATH 12
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA NR.06
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA NR.08
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NR.06
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NR.12
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NR.16
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N 12
SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/CUFF
SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/CUFF
SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/CUFF
SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/CUFF
SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/CUFF
SONDA FOLEY 2 VIAS NR.12(30ML)
SONDA FOLEY 2 VIAS NR.14
SONDA FOLEY 2 VIAS NR.16
SONDA FOLEY 2 VIAS NR.18
SONDA FOLEY 2 VIAS NR.20
SONDA FOLEY 3 VIAS NR.18
SONDA FOLEY 3 VIAS NR.20
SONDA NASOGASTRICA NR.18 LONGA
SONDA NASOGASTRICA NR.20 LONGA
SONDA NUTRICAO ENTERAL DUBOFF NR.12-FRESENIUS
SONDA URETRAL NR.04
SONDA URETRAL NR.06
SONDA URETRAL NR.12
SONDA URETRAL NR.16
TALA ALUMINIO
TALA DE DEDO (20X2CM)
TALA MAO/PUNHO (20X5CM)
TELA DE PROLENE PMH1(15CMX15CM)
TIRA REAGENTE P/GLICOSE SANGUINEA
TORNEIRA DE 3 VIAS
TRANSOFIX B.BRAUN (REF.4090500)
URIPEN NR.05 MEDIO
VICRYL 0 VCP340H,C1048096 OU 2610-00-(PGLV07236R)ABS0
VICRYL 1 VCP371H,XYVCP371H OU C1048562-(ABS1MR48ER)G4

VICRYL 2 J536H,C1048588-C40309H
VICRYL 2-0 VCP317H,C1048042-(APG211-1)R2692-75H
VICRYL 3-0 VCP316H,C1048041



OBS.:

- 1) Pagamento de serviços médicos de empresa Terceirizada (20- Cirurgia Geral - cirurgias eletivas de ginecologia, geral e ortopedia (que não necessitem de ortese e prótese- OPME); mês
- 2) Pagamento de serviços médicos de empresa Terceirizada - 40 consultas pré-operatórias e procedimentos, exames de eletrocardiograma e cardiocardiografia, mês.
- 3) Pagamento de 01 procedimento para Tratamento Odontológico completo para pacientes com necessidades especiais, enviados via setor da REGULAÇÃO do Município de Amparo. (Custos com Anestesiata, medicamentos e materiais hospitalares).

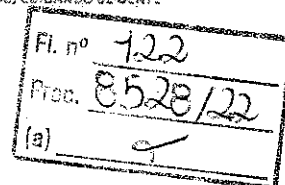
1. ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA DAS DESPESAS

1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Materiais médicos e hospitalares;
Materiais de enfermagem,
Material de escritório;
Material de limpeza;
Medicamentos;
Material de cama, vestuários, uniformes;
Copa e cozinha;
Gêneros alimentícios;
Manutenção Predial;
Material para instalação elétrica e eletrônica.

1.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Locação de equipamentos e materiais permanentes; (Terceirizado)
Software;
Conservação e adaptação de bens móveis;
Conservação, manutenção e reformas de bens;
Serviço de asseio e higiene;
Impressão, encadernação, bem como demais serviços prestados por pessoa jurídica não enquadrados nos elementos- serviços de Limpeza; Vigilância Patrimonial, e
Manutenção Preventiva e Corretiva; (Terceirizado)
Folha de pagamento;
Serviço de Fisioterapia; (Terceirizado)
Serviço de Fonoaudiologia; (Terceirizado)



Serviço de Hemodiálise. (Terceirizado)

1.3 UTILIDADE PÚBLICA (água, luz e telefone);

2.4 Empréstimos Bancários.

TABELA 2

Descrição dos Serviços	Valor Estimado
Medicamentos e Materiais Hospitalar	R\$ 219.559,98
Material de Consumo	R\$ 37.433,85
Serviços Hospitalares/Laboratórios	
Ortese e Prótese	R\$ 30.000,00
Serviços de Fonoaudiologia	R\$ 1.800,00
Serviços de Remoção (UTI móvel)	R\$ 45.000,00
Serviços de Fisioterapia	R\$ 40.000,00
Serviços de Nefrologia	R\$ 23.000,00
Serviços de Esterelização	R\$ 1.800,00
Serviços em Geral	
Serviços de Manutenção de Equipamentos, Predial e Elétrica	R\$ 20.000,00
Serviço de Vigilância Patrimonial	R\$ 16.500,00
Serviços de Relógio Ponto/Sistema Totvs	R\$ 3.600,00
Serviços de Sistema Integrado Wareline + Treinamentos	R\$ 21.000,00
Serviços de Telefonia/Internet	R\$ 1.900,00
Serviços de Locação de Impressora	R\$ 2.000,00
Sistema de Indicadores Gerenciais da UTI	R\$ 1.500,00
Oxigênio	R\$ 20.000,00
Serviços de Utilidade Pública	R\$ 35.000,00
Empréstimo	R\$ 110.396,17
Equipe Técnica	
Ajudante Geral	R\$ 4.562,95
Almoxarife	R\$ 2.358,42
Analista de Contabilidade	R\$ 5.574,23
Analista de Tec. da Informação	R\$ 7.175,26

Analista Depto Pessoal Junior	R\$	2.926,66
Assistente de Compras	R\$	2.312,66
Assistente Diretoria Executiva	R\$	2.368,26
Assistente Social	R\$	3.843,60
Atendente Farmacia Junior	R\$	10.315,13
Atendente Farmacia Pleno	R\$	7.840,60
Aux de Escritorio Junior	R\$	15.629,16
Auxiliar de Cozinha	R\$	3.632,82
Auxiliar de Escritorio Senior	R\$	3.954,98
Auxiliar de Manutenção	R\$	4.925,70
Auxiliar Enfermagem Junior	R\$	2.267,56
Auxiliar Enfermagem Pleno	R\$	1.580,15
Biomedico	R\$	4.668,68
Calderista	R\$	3.794,12
Controller	R\$	7.059,59
Coord de Recursos Humanos	R\$	4.993,17
Coord. Compras e Almoxarifado	R\$	5.207,33
Coordenacao de Recepcao	R\$	3.094,59
Coordenador de Dpto. Pessoal	R\$	7.390,62
Coordenador de Faturamento	R\$	3.417,04
Coordenador Higiene/Lavanderia	R\$	4.938,27
Copeira	R\$	23.030,48
Costureira	R\$	1.830,21
Cozinheira	R\$	1.398,25
Cozinheira Pleno	R\$	3.996,65
Cozinheira Senior	R\$	3.736,25
Enfermeiro (a) Junior	R\$	138.160,89
Enfermeiro(a)	R\$	13.702,15
Estoquista	R\$	2.034,42
Farmacêutica Substituta	R\$	18.931,24
Faxineira(o)	R\$	64.338,82
Gerente de Programas de Saude	R\$	12.429,06
Lavadeira	R\$	11.191,36
Nutricionista Tec. Resp.	R\$	4.589,75
Passadeira	R\$	3.971,66
Psicologa	R\$	5.016,05
Recepcionista - NIR	R\$	2.794,86
Recepcionista Junior	R\$	18.971,20

Recepcionista Pleno	R\$	11.557,89
Recepcionista Senior	R\$	3.102,32
Secretaria Executiva Diretoria	R\$	169,02
Seguranca do Trabalho	R\$	8.202,50
Seguranca do Trabalho Jr.	R\$	5.200,74
Tecnico de Enfermagem	R\$	282.137,36
Tecnico em Radiologia	R\$	13.322,68
Tecnico Imob. Ortopedica	R\$	5.803,08
Telefonista	R\$	2.679,89
Telefonista Junior	R\$	2.118,02
Total da Folha	R\$	790.248,35
Férias	R\$	30.000,00
Rescisões parceladas	R\$	49.261,65
Total Geral	R\$	1.500.000,00

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

30 (trinta) dias podendo ser suspenso ou prorrogado se houver justificativa para ação conforme Decreto Municipal 6.514, de 30 de maio de 2022.

4. OBJETIVO

O presente Plano tem por objetivo, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, através de Convênio, de uma maneira organizada e transparente, aplicando os recursos para manutenção dos serviços no hospital, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

O modelo assistencial estabelecido para Acompanhamento do Desempenho da execução do Convênio, se divide em metas físicas e indicadores de qualidade a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do trabalho implantado durante a Intervenção.

- Disponibilizar de médicos cirurgiões, anestesista, pediatra, Ginecologista/Obstetra responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme **TABELA 2-3**;
- Disponibilizar equipe de enfermagem para atuação exclusiva aos leitos contratados junto ao SUS conforme legislação vigente nas 24 horas de assistência conforme **TABELA 1-2-3**;
- Fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados na emergência, internação, maternidade e UTI, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar, conforme **TABELA 1-2-3**;

- Executar serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes, fornece materiais médico e hospitalares para qualidade da assistência nas 24 horas de funcionamento, conforme **TABELA 1-2-3**;
- Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados, conforme **TABELA 1-2-3**;
- Manter a classificação de risco nos 1000 atendimentos adulto e infantil Mês no Pronto Socorro;
- Manter 1000 atendimentos adulto e infantil Mês no Pronto Socorro;
- Manter 100 exames de eletrocardiograma;
- Manter 95 Internações de Adulto e Infantil mês na clínica médica;
- Manter 35 partos mês;
- Manter Internações Hospitalares, Cirurgias Eletivas e de Urgência e Emergência de Baixa e Média Complexidade, 07 leitos UTI;
- Manter no Pronto Socorro: procedimento de classificação de risco com tempo de espera em conformidade com o protocolo institucional em referência ao Manchester, procedimento de consulta médica, procedimento de enfermagem, procedimento de exames necessários ao diagnóstico do paciente e assistência medicamentosa;
- Manter na Maternidade: disponibilização de equipe médica em conformidade com a legislação vigente, e assistência necessária ao parto (normal e cesárea), bem como assistência ao recém-nascido RN;
- Manter Serviços de Assistência terceirizados: Fonoaudiologia, Fisioterapia e transporte Intra – Hospitalar e Inter – Hospitalar dos pacientes nos casos do uso de Suporte Avançado de Vida.
- Manter Serviços de Assistência: Farmacêutica, Nutrição;
- Manter Serviço manutenção preventiva e corretiva;
- Manter o Serviço de Vigilância Patrimonial;
- Manter Serviço Social e Psicologia, em regime de no mínimo 06 horas diárias, incluindo pontos facultativos, dias sem expediente e feriados;
- Manter Serviço de Tecnologia da Informação e Serviço de Telefonia, 24 horas todos os dias da semana;

Fl. nº	125
Proc.	9528/22
(a)	✓

A equipe de profissionais e insumos deverá corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

- a) A internação eletiva se condiciona a apresentação de laudo médico autorizado previamente pela UAC;

- b) Nas internações de urgência ou emergência e UTI o médico da **Santa Casa Anna Cintra**, procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, enviando laudo médico no prazo estipulado em conformidade com o Ministério da Saúde à UAC, para a autorização da emissão da AIH;
- c) Será de responsabilidade **Santa Casa Anna Cintra**, a realização de cirurgias eletivas e ou de urgência e emergência de baixa e média complexidade, tais como amputações, apendicectomia, colecistectomia, cirurgias ortopédicas, ginecológicas, cirurgia geral.
1. Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a **Santa Casa Ana Cintra** ainda se obriga a implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que instituiu a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a discriminação abaixo:
- | | |
|--------|---------|
| Fl. nº | 126 |
| Proc. | 8528/22 |
| (a) | ✓ |
- a) Se necessário atendimento médico por especialidade com a realização de todos os procedimentos específicos para cada área, incluindo os programados, de urgência, emergência e U.T.I. (acesso venoso central, traqueostomia, toracocentese, drenagem de tórax entre outros);
- b) Serviço de assistência social, nutrição, assistência farmacêutica e de enfermagem de acordo com as normas técnicas e profissionais da legislação vigente;
- c) Realização de curativos pós-operatórios em pacientes internados, gasometria em pacientes internados bem como procedimentos de sala de gesso indicados pela especialidade ortopédica;
2. Na assistência hospitalar, a **Santa Casa Anna Cintra** se obrigará a utilizar de todos os recursos necessários para o diagnóstico e tratamento comprometendo-se a:
- a) Assumir todos os encargos profissionais necessários;
- b) Utilizar sala de cirurgia, material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessários de acordo com as normativas e tabelas do SUS;
- c) Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais necessários incluindo sangue e hemoderivados nos casos de urgência, emergência e internações, incluindo a U.T.I., além de garantir a adequada administração medicamentosa de drogas prescritas pela rede municipal de saúde, que necessitam ser aplicadas em ambiente hospitalar, durante o tempo de internação;

Fl. nº	127
Proc.	8528/22
(a)	9

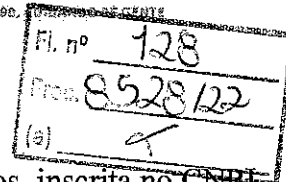
- d) Serviços gerais e higiene do ambiente;
- e) Fornecer roupa hospitalar;
- f) Fornecer alimentação com as dietas prescritas aos pacientes internados e em observação com devida avaliação nutricional para a prescrição;
- g) Para as transferências de alta complexidade e ou solicitações de vagas psiquiátricas a **Santa Casa Anna Cintra** deverá solicitar e alimentar sistematicamente o Sistema CROSS até a resolução de cada caso;
- h) Nas transferências garantidas através da CROSS – São Paulo, a ambulância UTI para o transporte e se necessário acompanhamento de enfermagem e/ou médico, será de responsabilidade da **Santa Casa Anna Cintra**, em conformidade com a Resolução CFM 2077 de 05.11.2002.

4. Quanto à internação e acompanhamento de pacientes serão cumpridas as seguintes normas:

- a) Os pacientes serão internados em quartos ou enfermarias com o número de leitos de acordo com a legislação sanitária em vigor;
- b) Na internação de crianças, adolescentes e ou idosos, é assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A **Santa Casa Anna Cintra**, em situação de emergência e urgência se obriga a internar o paciente em acomodação de nível superior à ajustada neste termo, sem direito a cobrança de um sobre preço adicional, se ocasionalmente não houver vagas em enfermarias, cabendo a ele cumprir a lei nº 12.101, artigo 4, de 27 de novembro de 2.009.

A **Santa Casa Anna Cintra** deverá garantir o atendimento junto ao serviço de Pronto-Socorro 24 horas, nos casos de urgência e/ou emergência à todos os pacientes oriundos da Rede Pública de Saúde, àqueles que espontaneamente procurarem por atendimento, não importando a sua procedência, ficando ainda assegurados aos pacientes os serviços de apoio, diagnóstico e tratamento.



5. JUSTIFICATIVA

A SANTA CASA ANNA CINTRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.197/0001-22, CNES: 2078848 com sede e administração no endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP atendeu no ano de 2021 cerca de 85 % SUS sendo nas unidades de internação ORTOPEDIA 275, CLÍNICA CIRURGICA 313, CLÍNICA MÉDICA 1398, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 781, PEDIATRIA 119 e OUTROS 8, e um total de 28.133 atendimentos no Pronto Socorro correspondendo a 93% dos atendimentos SUS.

Considerando, os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica;

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que a capacidade de resposta da rede pública de atenção à saúde é limitada pela disponibilidade restrita de leitos regionais e à saturação das unidades de internação.

Considerando que, o serviço não cessa e os recursos repassados não cobrem o custeio mensal, o que gera desequilíbrio financeiro e um grande risco de desassistência para a região do Circuito das Águas, a qual nossa Instituição atende cerca 200 mil habitantes.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

SANTA CASA ANNA CINTRA, endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP.

7. ESTRUTURA DO HOSPITAL:

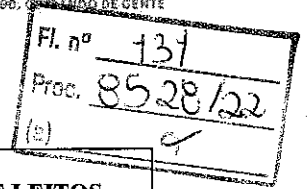
A Santa Casa Anna Cintra, possui a seguinte capacidade operacional:

a) Estrutura Física:

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS	
Centro Cirúrgico	Sala de Cirurgia	04
	Sala de Recuperação	01
	DML	01
	Sala Administrativa/Apoio	01
	Sub-Total	07
Centro Obstétrico	Quarto com 02 leitos de observação	06
	Sala de Pré-Parto	01
	Sala de Parto	01
	Posto de Enfermagem	01
	Sala Administrativa/Apoio	01
	Sub-Total	10
Unidade Neonatal - Berçário	Sala de Rn -	01 (04 leitos)
	Sub-Total	01
Unidade de Terapia Intensiva (Geral e Covid*)	Posto de Enfermagem	02 – 01 para cada
	Quarto (geral)	01 com 09 leitos sendo 01 de isolamento
	Quarto (Covid)	06 quartos com 20 leitos
	DML	01
	Sub-Total	10

Fl. nº 130
Proc. 8528/22
(a) ✓

Almoxarifado Geral		
Observação (Adulto)		
Quartos (Internação Adulto)		
Equipe Multiprofissional		
CCIH – EP - Auditoria		
Sala de Urgência/Emergência		
Pediatria		
<small>*Covid é temporário</small>		
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Sala	01
	Sub-Total	01
Serviço de Apoio Diagnóstico (Laboratório, exames de imagem e ambulatório de ortopedia)	Salas	03
	Sub-Total	03
Almoxarifado de Medicamentos	Salas	04
	Dispensário de Medicamento	04
	Sub-Total	08
Nutrição e Dietética	Salas	02
	Sub-Total	02
Administrativo (Interno)	Salas	07
	Sub-Total	07
Processamento de Roupas - Lavanderia	Sala	04
	Sub-Total	04



b) Número de Leitos Existentes (CNES):

ESPECIALIDADES	LEITOS SUS	LEITOS PARA CONVÊNIO/ PARTICULAR	TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES
Clínica Médica	18	02	20
Obstetrícia	11	03	14
Pediatria	04	01	05
Cirúrgica	03	01	04
UTI Geral	18	02	20
TOTAL	54	10	64

Obs: atualizado até a data 17/04/2022

8. DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS E OUVIDORIA

- a) COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente e encaminhar a Vigilância Epidemiológica o relatório da CCIH - Portaria MS nº 2616 de 12.05.1998;
- b) COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2152 de 10.11.2016;
- c) COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 1638 de 09.08.2002;
- d) COMISSÃO DE ÓBITO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2171 de 30.10.2017;
- e) OUVIDORIA, a CONVENIADA deverá manter Registro de suas Ouvidorias e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitadas através de ofício, juntamente com suas procedências.

OBS.: Enviar cópia de todos os regimentos e atas de acordo com cronograma das reuniões, bem como a lista de presença para Secretaria de Saúde junto a prestação de contas para acompanhamento da Comissão de Convênios.

9. DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇO

Encaminhamento mensal através de arquivo XML, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Internação Hospitalar (SIH) e Comunicação de Internação Hospitalar CIHA, digitado em sistema baixado diretamente do Ministério da Saúde;

10. ETAPAS

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO DIAS
1	Análise do gestor dos contratos de Serviços Terceirizados	2
1.1	Envio da Nota Fiscal para pagamento no financeiro	2
1.2	Pagamento da Nota Fiscal	1
1.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
2	Orçamento/Cotação de Medicamentos	2
2.2	Aquisição de Medicamentos.	2
2.3	Recebimento de Medicamentos	1
2.4	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
3	Pagamento de folha – Recursos Humanos	5 dia útil
4	Orçamento/Cotação de Material Hospitalar	2
4.1	Aquisição de Material Hospitalar	2
4.2	Recebimento de Material Hospitalar	1
4.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
5	Orçamento/Cotação de Material de consumo	2
5.1	Aquisição de Material de consumo	2
5.2	Recebimento de Material de consumo	1
5.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
6	Orçamento/Cotação de Gêneros alimentícios	2
6.1	Aquisição de Gêneros alimentícios	2
6.2	Recebimento de Gêneros alimentícios	1
6.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
7	Utilidade Pública (água, luz e telefone);	TODO DIA 25
8	Empréstimos Bancários	2º dia útil

11. METAS

Fl. nº	133
Proc.	8528/22
(a)	9

a) METAS QUANTITATIVAS

Manter o atendimento e acompanhamento dos pacientes via Pronto Socorro/ Internados dos 5 municípios do Circuito das Águas (Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul e Amparo) mantendo as médias anuais nas unidades de internação ORTOPEDIA 275, CLÍNICA CIRURGICA 313, CLÍNICA MÉDICA 1398, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 781, PEDIATRIA 119 e OUTROS 8, e um total de 28.133 atendimentos no Pronto Socorro correspondendo a 93% dos atendimentos SUS.

META QUANTITATIVA					
	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	META	Nº APROXIMADO DE ATENDIMENTOS MÊS	ACOMPANHAMENTO
1	Manter o número de internações Clínica Médica	Numerador: Número de de internações Clínica Médica em determinado período. Denominador: Total de internações no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	85	MENSAL
2	Manter o número de atendimentos no Pronto Socorro	Numerador: Número de atendimentos no Pronto Socorro em determinado período. Denominador: Total de atendimentos no mesmo período.	>95% da produção estimada	1500	MENSAL

Fl. nº	139
Proc.	8528/22
(a)	9

		Fator de multiplicação: 100			
3	Manter o número de cirurgias Ortopédicas	Numerador: Número de cirurgias Ortopédicas em determinado período. Denominador: Total de cirurgias ortopédicas no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	10	MENSAL
4	Manter o número de cirurgias Obstétricas	Numerador: Número de cirurgias Obstétricas em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Obstétrica no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	55	MENSAL
5	Manter o número de cirurgia geral	Numerador: Número de cirurgia Geral em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Geral no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	20	MENSAL

6	Manter o número de atendimentos Pediátricos	Numerador:	>90% da produção estimada	8	MENSAL
		Número de cirurgia Geral em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Geral no mesmo período. Fator de multiplicação: 100			

b) METAS QUALITATIVAS

META QUALITATIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	Meta	ACOMPANHAMENTO
1	Taxa de Ocupação Hospitalar	Numerador: Número de Ocupação em determinado período. Denominador: Total de Ocupação no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	50% da produção estimada	MENSAL
2	Educação Permanente	Total de treinamentos no período; Denominador: Número de participantes; Fator de multiplicação: 100	60%	MENSAL
3	Núcleo de Segurança do Paciente	Cópia das Atas assinadas	80%	MENSAL

4	Taxa de Satisfação com Atendimento	<p>Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo, regular e bom em um período;</p> <p>Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente;</p> <p>Fator de multiplicação: 100</p>	70%	MENSAL
---	------------------------------------	--	-----	--------

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Para fins de execução dos serviços contratados e com a finalidade de assegurar o interesse público e o atendimento adequado, o município realizará o repasse financeiro em até 30 dias, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).
- O repasse será realizado em Fonte 1 (Tesouro).
- Conta bancária para depósito Caixa Econômica Federal agência 0279 conta corrente 2029-2

TABELA 3 – ESTÃO GARANTIDOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO 24 HORAS, MATERNIDADE, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E CIRURGIAS ELETIVAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE APOIO.

Fonte 1 - TESOURO – R\$ 1.500.000,00

Descrição	Valor Estimado
Medicamentos e Materiais Hospitalar	R\$ 219.559,98
Material de Consumo	R\$ 37.433,85
Serviços Hospitalares/Laboratórios	
Órtese e Prótese	R\$ 30.000,00
Serviços de Fonoaudiologia	R\$ 1.800,00
Serviços de Remoção (UTI móvel)	R\$ 45.000,00
Serviços de Fisioterapia	R\$ 40.000,00

Serviços de Nefrologia	R\$	23.000,00
Serviços de Esterilização	R\$	1.800,00
Total	R\$	398.593,83
Serviços em Geral		
Serviços de Manutenção de Equipamentos, Predial e Elétrica	R\$	20.000,00
Serviço de Vigilância Patrimonial	R\$	16.500,00
Serviços de Relógio Ponto/Sistema Totvs	R\$	3.600,00
Serviços de Sistema Integrado Wareline + Treinamentos	R\$	21.000,00
Serviços de Telefonia/Internet	R\$	1.900,00
Serviços de Locação de Impressora	R\$	2.000,00
Sistema de Indicadores Gerenciais da UTI	R\$	1.500,00
Oxigênio	R\$	20.000,00
Serviços de Utilidade Pública	R\$	35.000,00
Empréstimo	R\$	110.396,17
Equipe Técnica	Valores	
Ajudante Geral	R\$	4.562,95
Almoxarife	R\$	2.358,42
Analista de Contabilidade	R\$	5.574,23
Analista de Tec. da Informação	R\$	7.175,26
Analista Depto Pessoal Junior	R\$	2.926,66
Assistente de Compras	R\$	2.312,66
Assistente Diretoria Executiva	R\$	2.368,26
Assistente Social	R\$	3.843,60
Atendente Farmácia Junior	R\$	10.315,13
Atendente Farmácia Pleno	R\$	7.840,60
Aux de Escritório Junior	R\$	15.629,16
Auxiliar de Cozinha	R\$	3.632,82
Auxiliar de Escritório Sênior	R\$	3.954,98
Auxiliar de Manutenção	R\$	4.925,70
Auxiliar Enfermagem Junior	R\$	2.267,56
Auxiliar Enfermagem Pleno	R\$	1.580,15
Biomédico	R\$	4.668,68
Galerista	R\$	3.794,12
Controller	R\$	7.059,59

Fl. nº	437
Proc.	8528/22
(a)	1

Coord de Recursos Humanos	R\$	4.993,17
Coord. Compras e Almoxarifado	R\$	5.207,33
Coordenação de Recepção	R\$	3.094,59
Coordenador de Dpto. Pessoal	R\$	7.390,62
Coordenador de Faturamento	R\$	3.417,04
Coordenador Higiene/Lavanderia	R\$	4.938,27
Copeira	R\$	23.030,48
Costureira	R\$	1.830,21
Cozinheira	R\$	1.398,25
Cozinheira Pleno	R\$	3.996,65
Cozinheira Sênior	R\$	3.736,25
Enfermeiro (a) Junior	R\$	138.160,89
Enfermeiro(a)	R\$	13.702,15
Estoquista	R\$	2.034,42
Farmacêutica Substituta	R\$	18.931,24
Faxineira(o)	R\$	64.338,82
Gerente de Programas de Saúde	R\$	12.429,06
Lavadeira	R\$	11.191,36
Nutricionista Tec. Resp.	R\$	4.589,75
Passadeira	R\$	3.971,66
Psicóloga	R\$	5.016,05
Recepcionista - NIR	R\$	2.794,86
Recepcionista Junior	R\$	18.971,20
Recepcionista Pleno	R\$	11.557,89
Recepcionista Sênior	R\$	3.102,32
Secretaria Executiva Diretoria	R\$	169,02
Segurança do Trabalho	R\$	8.202,50
Segurança do Trabalho Jr.	R\$	5.200,74
Técnico de Enfermagem	R\$	282.137,36
Técnico em Radiologia	R\$	13.322,68
Técnico Imob. Ortopédica	R\$	5.803,08
Telefonista	R\$	2.679,89
Telefonista Junior	R\$	2.118,02
Total da Folha	R\$	790.248,35
Férias	R\$	30.000,00
Rescisões parceladas	R\$	49.261,65
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Fl. nº 138
Proc. 8528/22
(a) 9

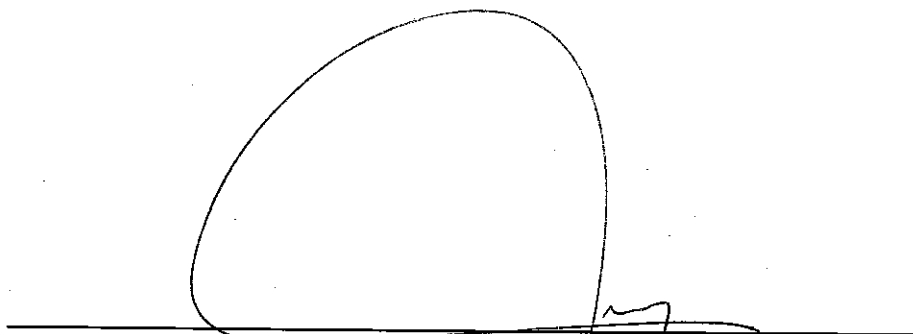
Fl. nº	139
Proc.	8528/22
(a)	9

Observação: O Cálculo trabalhista da Equipe Técnica engloba salários, férias e encargos trabalhistas (Dados utilizados pelo sistema do RH Santa Casa Anna Cintra).

13. DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório aberto da Folha de pagamento por funcionário, área, salários e encargos;
- Documentos da Performance Financeira da Santa Casa.

Amparo-SP, 13 de junho de 2022.



João Augusto Alamino de Souza Campos
Coordenador da Comissão de Gestão compartilhada